#### Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

## Edital de Pregão Eletrônico nº

Processo nº

## 1- INTRODUÇÃO:

A madeira é um dos materiais mais utilizados na construção civil, abrangendo uma gama de utilizações que vão desde a fabricação de formas para concreto armado, até a execução de estruturas para as mais variadas utilizações.

Pode ser usada, também, como junta de dilatação em pisos de concreto, escoramento de valas, etc.

Da mesma forma, as chapas de madeira compensada também encontram uma grande variedade de utilizações, de formas para concreto armado a tapumes de fechamento.

#### 2- OBJETO:

Registro de preços para o fornecimento, para a prefeitura do Município de São Paulo, de madeira bruta e chapas de madeira compensada.

## 3- ESPECIFFICAÇÕES:

Segundo a utilização a que se destinam, as madeiras podem ser classificadas como para uso comum ou estrutural; na primeira categoria, encontram-se os sarrafos, pontaletes e tábuas; no segundo, ripas, caibros, vigas.

Para as peças de uso comum, deve ser utilizada a madeira da espécie Pinus, ou similar; já para ripa, caibro e vigas deve ser utilizada madeira da espécie Cupiúba (*Goupia glabra*), popularmente chamada "peroba do norte", ou madeira similar, com as mesmas características físico/mecânicas, definidas conforme NBR 7190.

As chapas de madeira compensada devem ser do tipo comum, popularmente denominadas "madeirite".

Segundo a necessidade de cada Subprefeituras, as peças de madeira, a que se refere o presente Termo de Referência, serão fornecidos nas seguintes dimensões:

Item	Tipo:	Madeira:	Dimensões:	Unidade
01	SARRAFO - BRUTO	PINUS	1" X 2"	М
02	SARRAFO - BRUTO	PINUS	1" X 4"	M
03	TÁBUA - BRUTA	PINUS	1" X 6	M
04	TÁBUA - BRUTA	PINUS	1" X 12"	М
05	PONTALETE - BRUTO	PINUS	3" X 3"	М
06	RIPA DE PEROBA DO NORTE - BRUTA	CUPIÚBA	1,5 cm X 5 cm	М
07	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE - BRUTO	CUPIÚBA	5 cm X 6 cm	М
08	PEROBA DO NORTE - VIGA - BRUTA	CUPIÚBA	6 cm X 12 cm	М
09	PEROBA DO NORTE - VIGA - BRUTA	CUPIÚBA	6 cm X 16 cm	М
10	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA	MADEIRITE	CHAPA DE 2,20 m X 1,10 m	M²
11	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA	MADEIRITE	CHAPA DE 2,20 m X 1,10 m	$M^2$
12	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA	MADEIRITE	CHAPA DE 2,20 m X 1,10 m	M²

## 4- ESTIMATIVA DE CONSUMO:

4.1 - O consumo mensal, em metros, estimado por Unidade Administrativa será conforme o demonstrado na tabela abaixo:

Unid	Item											
Adm	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
AD	329,00	0,00	300,00	50,00	50,00	0,00	30,00	15,00	12,00	121,00	0,00	0,00
AF	90,00	120,00	65,00	65,00	90,00	45,00	25,00	25,00	20,00	200,00	300,00	100,00
ВТ	10,00	20,00	100,00	60,00	20,00	40,00	15,00	20,00	20,00	5,00	5,00	5,00
CL	0,00	500,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
CS	60,00	0,00	300,00	15,00	0,00	54,00	18,00	12,00	0,00	12,00	12,00	0,00
СТ	40,00	35,00	35,00	40,00	45,00	0,00	20,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00
CV	20,00	40,00	30,00	20,00	50,00	30,00	40,00	50,00	20,00	30,00	40,00	20,00
EM	50,00	100,00	100,00	100,00	50,00	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
FB	290,00	0,00	360,00	52,00	24,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00
G	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	200,00	150,00	150,00	200,00	150,00	150,00
IP	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
IQ	100,00	100,00	200,00	200,00	100,00	300,00	300,00	100,00	100,00	121,00	121,00	121,00
IT	240,00	240,00	240,00	240,00	80,00	240,00	240,00	120,00	120,00	50,00	50,00	50,00
JÁ	100,00	70,00	70,00	30,00	0,00	50,00	50,00	30,00	30,00	0,00	0,00	25,00
JT	60,00	60,00	70,00	70,00	60,00	60,00	60,00	30,00	30,00	150,00	150,00	150,00
LA	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	50,00	1000,00	100,00	50,00	10,00	10,00	50,00	50,00
MB	60,00	60,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
MG	0,00	30,00	60,00	85,00	6,00	0,00	9,00	3,00	3,00	5,00	0,00	0,00
МО	150,00	100,00	100,00	50,00	60,00	300,00	58,00	100,00	50,00	50,00	30,00	40,00
MP	0,00	100,00	100,00	100,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PA	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	150,00	150,00	30,00	30,00	49,00	73,00	37,00
PE	150,00	150,00	100,00	100,00	150,00	200,00	150,00	100,00	50,00	50,00	160,00	20,00
PI	450,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PJ	400,00	800,00	800,00	300,00	50,00	450,00	450,00	500,00	250,00	100,00	100,00	100,00
PR	200,00	200,00	300,00	150,00	100,00	150,00	50,00	20,00	20,00	25,00	0,00	25,00
SA	150,00	150,00	500,00	500,00	100,00	60,00	60,00	40,00	40,00	30,00	30,00	30,00
SB	50,00	50,00	70,00	30,00	50,00	50,00	0,00	20,00	0,00	0,00	10,00	10,00
SE	1000,00	500,00	500,00	500,00	200,00	200,00	200,00	100,00	100,00	20,00	20,00	20,00
SM	30,00	50,00	50,00	50,00	20,00	30,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	30,00
ST	30,00	30,00	210,00	210,00	210,00	0,00	90,00	45,00	45,00	0,00	20,00	20,00
VM	150,00	150,00	200,00	80,00	200,00	0,00	30,00	30,00	30,00	50,00	50,00	50,00
VP	50,00	50,00	50,00	50,00	6,00	50,00	6,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00
SPUA	2000,00	2000,00	2000,00	1000,00	500,00	2000,00	0,00	0,00	0,00	50,00	52,00	50,00
TOTAL	7.611,00	7.057,00	9.652,00	5.589,00	2.673,00	5.612,00	2.424,00	1.675,00	1.227,00	1.406,00	1.551,00	1.228,00

# 4.2 - A estimativa mensal de utilização da Ata de Registro de Preços por Agrupamento:

	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10	Item 11	Item 12
Agpt												
	540.00	570.00	405.00	205.00	100.00	0.45.00	222.22	205.00	100.00	050.00	550.00	222.22
	540,00	570,00	485,00	395,00	406,00	645,00	289,00	295,00	182,00	350,00	550,00	232,00
I												
	560,00	675,00	775,00	780,00	445,00	720,00	780,00	390,00	390,00	396,00	346,00	351,00
II												
	1.000,00	1.160,00	1.830,00	887,00	500,00	690,00	699,00	660,00	380,00	310,00	310,00	315,00
III												
	2.612,00	1.672,00	2.102,00	1.642,00	472,00	1.243,00	348,00	203,00	163,00	88,00	128,00	128,00
IV												
	899,00	980,00	2.460,00	885,00	350,00	314,00	308,00	127,00	112,00	212,00	165,00	152,00
V												
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	500,00	2.000,00	0,00	0,00	0.00	50,00	52,00	50,00
VI												

#### 5- QUANTIDADE MÍNIMA DE ENTREGA

Fica estabelecido como limite mínimo, para entrega, por item solicitado:

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10	Item 11	Item 12
25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	10,00	10,00	10,00	5,00	5,00	5,00

#### 6- LOCAIS DE ENTREGA:

Salvo determinação em contrário, o material deve ser entregue no almoxarifado da unidade contratante.

#### 7- ENTREGA:

- 7.1- A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados.
- 7.2 Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA.
- 7.3 Cópia autenticada da 1º (primeira) via da Autorização de Transporte de Produtos Florestais ATPF, para fins da comprovação da regularidade perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, no caso de madeira de origem nativa (Decreto Municipal nº 50.977/09).
- 7.4 Original ou cópia autenticada das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos de madeira, tanto de madeira nativa quanto de origem exótica, quando o caso.
- 7.5 A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.
- 7.6 O material será entregue mediante requisição/pedido, ou instrumento equivalente, emitido pela unidade requisitante, segundo suas necessidades.

- 7.7 A requisição/pedido ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, quantidade do material solicitado, valor, local de entrega e assinatura do responsável pela Unidade Requisitante.
- 7.8 O prazo máximo para entrega do material, objeto do pedido, é de 5 dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da requisição/pedido.
- 7.9 Cada lote de material entregue deve vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal do produto.
- 7.10 A descarga e o acondicionamento do material no local da entrega constituem obrigação da Contratada.
- 7.11 Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte ou descarga.
- 7.12 Eventuais danos às instalações e equipamentos da PMSP decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus a PMSP.
- 7.13 Os custos de transporte devem estar incluídos no valor final do produto.

#### 8- RECEBIMENTO:

- 8.1 O responsável pela unidade requisitante inspecionará o lote a ser entregue, recusando peças danificadas ou que apresentem qualquer tipo de desconformidade com as especificações.
- 8.2 O responsável pela unidade requisitante recusará o recebimento, no ato da entrega, caso as quantidades difiram daquelas constantes na requisição/pedido, ou que vierem desacompanhas da documentação prevista no subitem 7.3.

# 9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1. Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA.
- 9.2. Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somados, desde que concomitantes, a capacidade de fornecimento mensal anterior das Diversas Madeiras, enumerada neste anexo, em metros ou metros quadrados dos quantitativos indicados no quadro abaixo:

	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10	Item 11	Item 12
Agpt												
	54,00	57,00	48,50	39,50	40,60	64,50	28,90	29,50	18,20	35,00	55,00	23,20
ı												
	56,00	67,50	77,50	78,00	44,50	72,00	78,00	39,00	39,00	39,60	34,60	35,10
II												
	100,00	116,00	183,00	88,70	50,00	69,00	69,90	66,00	38,00	31,00	31,00	31,50
III												
	261,20	167,29	210,2	1.642,00	472,00	1.243,00	348,00	203,00	163,00	88,00	128,00	128,00
IV												
	89,90	98,00	246.00	88,50	35,00	31,40	30,80	12,70	11,20	21,20	16,50	15,20
v												
	200,00	200,00	200,00	100,00	50,00	200,00	0,00	0,00	0.00	5,00	5,20	5,00
VI												

# 10- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Utilizada a tabela de INSUMOS, sem desoneração, da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SIURB, data base XX de XX.

					Preço	(R\$)
Item	Código	material	Un.	Quant.	unitário	Total
1	11064	PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	М			
2	11066	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	М			
3	11063	PINUS - TÁBUA DE 1" X 6" - BRUTA	М			
4	11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	М			
5	11046	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	М			
6	15525	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUPIÚBA)	М			
7	15520	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	М			
8	15515	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 CM X 12 CM - BRUTA	М			
9	15516	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 X 16 CM - BRUTA	М			
10	11019	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M <sup>2</sup>			
11	11020	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	$M^2$			
12	11021	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M <sup>2</sup>			
Total:						•